



## DECRETO Nº 30.360, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

\* Publicado do DOE em 22/11/2010

**RATIFICA E INCORPORA À  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA  
ESTADUAL OS CONVÊNIOS,  
AJUSTES E PROTOCOLOS QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a realização das 150ª e 152 Reuniões Extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 29 de julho de 2010, 1º de outubro de 2010 e da 139ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Belo Horizonte/MG, em 24 de setembro de 2010, que introduziu alterações na legislação estadual,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs 10/10, 12/10 e 13/10;

II - Convênios ICMS nºs 124/10, 126/10, 128/10, 131/10, 132/10, 133/10, 135/10, 136/10, 137/10, 139/10, 140/10, 144/10, 147/10, 148/10, 149/10, 150/10, 151/10, 157/10, 159/10 e 160/10;

III - Protocolos ICMS nºs 149/10, 150/10, 166/10 e 168/10.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

**Cid Ferreira Gomes**



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**João Marcos Maia**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO